

# PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS Pregão Eletônico SRP N° 39/2018 - Proc. N° 4264/2018

	EDITAL				
Pregão Fletrôn	nico nº 39/2018	Data de abertura: 24/01/2019 às 10h			
1 Tegao Eletror	1100 11- 33/ 2010		prasgovernamentais.gov.br		
PA	SRP?	Exclusiva ME/EPP?	Reserva de quota ME/EPP		
4264/2018	⊠ Sim □Não	☐ Sim 図 Não ☐ Misto	□ Sim ⊠ Não		
ços, para eventual prestação emissão e/ou gravação de visita técnica local nas unio nhão e dos partícipes, por criptográficas do tipo toker	através de Sistema de Registro de pre- ão de serviço continuado de validação, certificado digital, bem como serviço de dades da Justiça do Trabalho do Mara- 30(trinta) meses, e aquisição de mídias or USB;, de acordo com as quantidades e o Termo de Referência (Anexo I), parte	<b>Decreto 7.174?</b> ⊠ Sim □ Não	Margem de preferência? ⊠ Sim □ Não		
Valor total estimado			Amostra/Demonstração?		
R\$ 2.040.470,59		<b>Vistoria?</b> □ Obrigatória	□ Sim ⊠ Não		
	no prazo de até 2 (duas) horas da	☐ Facultativa ☐ Não se aplica			
convocação efetuada pelo preç		E racattativa Ervao se aprica			
	ação: no prazo de até 2 (duas) horas da				
convocação efetuada pelo preç  Pedidos de esclarecimer		Impugnações			
	a fixada para abertura - 21/01/2019 para o	Até 02 (dois) dias antes da da	ta fivada nara ahertura -		
endereço cpl@trt16.jus.br	a fixada para abertura - 21/01/2019 para 0	22/01/2019 para o endereço cp	-		
chacicgo <u>cprestitio.jus.br</u>	Documentação		ie treto.jus.bi		
Requisitos básicos	Documentação	Requisitos específicos			
Sicaf ou documentos equipales	uuivalentes:	7. Laudos, conforme item 7.2 c	do edital:		
2. Certidão CNJ;	,				
3. Certidão Portal Transpa	rência:	Proposta ajustada			
4. Certidão CNDT;	. 5.16.4)	8. Proposta de preço adequada	a ao último lance		
5. Certidão negativa de fei	tos sobre falência:				
6. Índices de liquidez supe	·				
o. maices de fiquidez supe	Hores a 1 (EG, Ee, 3G),				
	Adjudi	l Cação			
Adjudicação por lote (2 lotes)					
	regões do TRT 16ª pelo endereço <u>www.comprasnet.gov.l</u> s anexos estão disponíveis para download no Comprasgo				



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 PROCESSO Nº 4264/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 24/01/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00 h

LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 04, de 05 de janeiro de 2018**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 4264/2018** torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PA-RA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), **Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010**, Decreto nº 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e o Termo de Referência, **e demais anexos** parte integrante e complementar do Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília–DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1 DO OBJETO

- **1.1** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de preços, para eventual prestação de serviço continuado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local nas unidades da Justiça do Trabalho do Maranhão e dos partícipes, por 30(trinta) meses, e aquisição de mídias criptográficas do tipo *token USB*;, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital;
- **1.2** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviço pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **1.3** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

#### 2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **2.1** O órgão gerenciador do Registro de Preços será o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- 2.2 A listagem dos órgãos participantes está discriminada no Anexo III deste Edital.

#### 3 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 3.2 Anexo II Instrumento de Medição de resultados (IMR);
- **3.3** Anexo III Dados dos Tribunais participantes;
- 3.4 Anexo IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.5 Anexo V MINUTA DO CONTRATO.

#### 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame desde que:
- **4.1.1** Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;
- **4.1.2** Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.
- **4.1.3** Não estejam em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **4.1.4** Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei nº 9.605/98;
- **4.1.5** Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92:
- **4.2** Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e declarar a inexistência fato superveniente.
- **4.3** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- **4.4** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

#### 5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de <u>chave de identificação e de senha</u>, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3°, § 1° do Decreto n° 5.450/2005), no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **5.2** O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (art. 3°, § 2°, do Decreto n° 5.450/2005).
- **5.3** As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
- **5.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este TRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3°, § 5°, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3°, § 6°, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.6** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.7** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- **6.1** O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da **Lei Complementar 123/2006**.
- **6.2** O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas MEs e empresas de pequeno porte EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.
- **6.3** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste edital.
- **6.4** Será assegurada preferência na contratação, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguite ordem (art. 5°, do Dec. 7.174.10):
- I bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- II bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
- III bens e serviços produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

**6.4.1** Para fazer uso do direito de preferência prevista no item 6.4, o licitante deverá apresentar, junto com a proposta de preços, a comprovação de atendimento ao PPB, conforme previsão do art. 7º do Dec. 7174/10.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA

- **7.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;
- 7.1.1 A licitante deverá cotar o preço unitário de cada item,
- 7.1.2 A adjudicação dos itens de 1 a 20 será realizada por lote Constitui o lote 1
- 1 7.1.3 Deverá ser cotado todos os itens do lote 1, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.1.3 O item 21 será adjudicado idividualmente.
- **7.1.2** No caso de dúvida quanto a especificação do objeto na proposta apresentada no sistema, o pregoeiro poderá solicitar do licitante a remessa da proposta via sistema ou e-mail de forma a esclarecer a dúvida suscitada;
- **7.2** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasgovernamentais e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- **7.3** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4°, do Decreto nº 5.450/2005).
- **7.4** É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação.
- **7.5** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.6** Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- **7.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

#### 8 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);
- **8.2** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2°, do Decreto nº 5.450/2005);



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **8.3** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3°, do Decreto n° 5.450/2005);
- **8.4** A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

#### 9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);
- 9.2 O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;
- **9.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.4** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.4.1** O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;
- **9.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.7** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;
- **9.7.1** Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação ( **www.comprasgovernamentais.gov.br**);
- **9.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;
- **9.8.1** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até trinta minutos**, **aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7§ do Decreto nº 5.450/2005);



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **9.9** Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;
- **9.10** A sessão pública será reiniciada no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

#### 10 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- **10.1** Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;
- **10.1.1** Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;
- **10.1.1.1** Entende como empate, aquelas situações em que as propostas/lançes finais registradas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao último lance (§ 2°, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);
- **10.1.1.2** Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua ultima oferta no prazo de 5 minutos controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3°, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);
- **10.1.2.** A proposta que se enquadrar na situação de empate com a primeira colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada no prazo estipulado no subitem **10.1.1.2** e controlado pelo sistema.
- **10.1.3** Caso a ME/EPP cuja prorosta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no subitem **10.1.1.2**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);
- **10.1.4** Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;
- 10.1.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;
- **10.1.6** Na hipotése da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no **sub item 10.1.1.1**, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate ( art. 45, III da Lei Complementar n° 123/2006);
- **10.1.7** Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPPS com direito de preferência, oportunidade para que elas exerção a prerrogativa mediante manifestação no chat.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **10.1.8.** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas que na forma definida pelo Poder Executivo Federal tenham os bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), para exercerem o direito de preferência (inciso I, do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010).
- **10.1.8.1** Serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, (Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010);
- **10.1.8.2** A aplicação do exercício do direito de preferência (igualada a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010 será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios a micro empresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;
- **10.9** Inicia-se as convocação das empresas que na forma definida pelo Poder Executivo Federal tenham os bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), para exercerem o direito de preferência (inciso I, do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010), através do sistema eletrônico.
- **10.9.1** Serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, (Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010);
- **10.9.2** A aplicação do exercício do direito de preferência (igualada a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010;
- **10.10** Aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;
- **10.11** Caso haja licitantes que se declarem portadores de um ou de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de classificação:
  - 1º Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
  - 2º Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico
  - 3º Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas
  - 4º Tecnologia no País
  - 5º Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresa
  - 6º Processo Produtivo Básico;
- **10.12** Aplicação das regras de preferência previstas nos subitens anteriores, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO FÍSICA A SER APRESENTADA

- 11.1 Definido no sistema a ordem de classificação, após lances e direito de preferência, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta de preços, contendo os itens, quantidade, valor unitário e total, conforme tabela 1 contida no item 1.2 do Termo de Referência.
- **11.2 -** O licitante deverá que exercer o direito de preferência acima deverá apresentar, junto com a proposta de preços, a comprovação de atendimento ao PPB, conforme previsão do art. 7º do Dec. 7174/10.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

11.2 – A convocação para apresentação da proposta será feita através do sistema, devendo a empresa encaminhar o documento por meio do link "Anexar" ou pelo e-mail <a href="mailto:cpl@trt16.jus.br">cpl@trt16.jus.br</a>, quando convocado pelo pregoeiro, através do chat, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação. Os documentos deverão estar "scaneados" antecipadamente e compor um único arquivo para emissão;

#### 12 DA NEGOCIAÇÃO

- **12.1** Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art. 24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **12.2** Ocorrendo a situação a que se refere o **item 12.1** o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

#### 13 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **13.1** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as exigências e especificações estipuladas no Edital e seus anexos;
- **13.2** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;
- **13.3** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos e aquelas com item com preço acima do valor estimado no Termo de Referência;
- **13.4** O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação;
- 13.5 Na hipótese de a licitante mais bem classificada não ser beneficiária do direito de preferência ou não apresentar o documento respectivo será extinta a preferência relativa ao decreto 7.174/ podendo ser alterada a ordem de classificação.
- **13.6** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço;
- **13.7** Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;
- **13.8** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.
- **13.9** Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5°, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

**13.10** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

#### 14 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **14.1** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- **14.2 -** Para as licitantes inscritas no SICAF(Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) é permitida a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de consulta "on-line" quanto a regularidade, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas, pelo Pregoeiro, na própria sessão. (Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995).
- **14.2.1** Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação;
- **14.2.2** A convocação para apresentação da **documentação atualizada e de qualificação econômica-financeira** será efetuada através do **sistema**, devendo a empresa encaminhar o documento, preferencialmente, por meio do link "Anexar" ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br, quando convocado pelo pregoeiro, através do chat, **no prazo de até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Os documentos deverão estar "scaneados" antecipadamente e compor um único arquivo para emissão.
- **14.3** Ainda para efeito de habilitação será verificado se a licitante declarou, em campo próprio do sistema eletrônico no sítio do comprasgovernamentais, que a empresa não emprega **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza o trabalho de menores de 16(desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso V, Art. 27, da Lei 8.666/93.
- **14.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;
- 14.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme estabelecido neste item, sendo que o (s) licitante (s) vencedor (as) que optar por utilizar o SICAF terão a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal verificada por consulta "on line". Os documentos de comprovação de qualificação econômico financeira de todos os licitantes e os documentos atualizados, quando necessários, deverão ser encaminhados por meio do link "Anexar", quando convocado pelo pregoeiro através do chat.

#### 14.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **14.5.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- **14.5.1.2** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;ou
- **14.5.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;ou
- **14.5.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 14.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 14.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **14.5.2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social INSS (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- **14.5.2.3** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal:
- **14.5.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao ICMS (Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).
- **14.5.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços
- **14.5.2.6** Prova de inexistência de Débitos Trabalhista, mediante a consulta da certidão negativa no sitio do TST, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei n° 12.440/11(disponível no *site* do TST <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>).
- **14.5.2- I** Havendo restrição na **regularidade fiscal**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estebelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1°, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014);
- **14.5.2- II** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **11.5.2.5**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (art. 43, § 2°, da LC 123/2006);



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

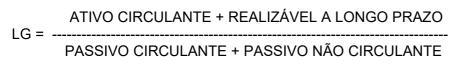
**14.5.2- III -** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 14.5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - para os itens 1 a 20 (lote 1)

- **14.5.3.1 -** Apresentar declaração que possui ou que instalará posto de atendimento na capital da região brasileira do órgão CONTRATANTE, a ser comprovado no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contado a partir da assinatura do contrato;
- **14.5.3.1.1 -** O posto de atendimento deverá ser instalado na capital onde está localizado o órgão com o qual assinará o contrato.
- **14.5.3.2** -. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando, serviço de emissão de certificados digitais para, no mínimo, 700(setecentos) certificados em território Brasileiro;
- 14.5.3.2.1 -. Será permitido o somatório de atestado;
- **14.5.3.3** -. Documento oficial do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) comprovando que a empresa é Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS).
- **14.**5.3.4 A qualificação técnica aqui exigida é somente para o licitante que concorre ao lote/grupo 01.

#### 14.5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **14.5.4.1** Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**.
- 14.5.4.2 Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da licitante, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou outro indicador que o venha substituir.



	ATIVO TOTAL
SG =	



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

## LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

- **14.5.4.2.1** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.
- 14.5.4.3 A licitante que apresentar valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar através do último balanço publicado e apresentado na forma da Lei que possui Patrimônio Líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data através de índices oficiais. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos aqui mencionados, o memorial de cálculo correspondente.
- **14.5.4.4** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou
- b) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante: ou
- c) por cópia ou fotocópia das páginas correspondentes do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- **14.5.4.5** A qualificação econômico-financeira referente ao balanço patrimonial poderá ser efetuada por consulta no SICAF;
- **14.5.4.6** A apresentação do balanço patrimonial será obrigatória caso não conste o balanço no SICAF ou os que estejam ali registrados sejam insuficientes.
- **14.6** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;
- **14.7** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial;
- **14.8** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
- **14.9** Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão:
- **14.10** A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **14.11** Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);
- **14.12** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 14.13 Na hipótese de a licitante mais bem classificada desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada. Cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- **14.14** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;
- **14.15** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação;
- **14.16** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005);

#### 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **15.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;
- 15.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **15.2.1** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. no link: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">acesso livre > pregões > agendados</a> ou no menu principal, no link: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">wisio impugnações > esclarecimentos > aviso;</a>
- **15.3** Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço** <u>cpl@trt16.jus.br</u>.
- **15.4** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

#### 16 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada,** em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);

- **16.2** A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1°, do Decreto nº 5.450/2005);
- **16.2.1 Intenção motivada** de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão:
- **16.3** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante:
- **16.4** Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;
- **16.5** O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;
- **16.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **16.7** Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;
- **16.8** As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;
- **16.9** Julgado os recursos, a Diretora-Geral do TRT fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto a contratação.

#### 17 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **17.1** Adjudicação será feita pelo pregoeiro sem que tenha havido recurso, caso contrário, pela Diretora Geral deste TRT;
- **17.2** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

#### 18 DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, no que couber;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **18.2** Homologado o resultado deste **Pregão**, as **licitantes** classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- **18.2.1** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez mediante justificativa devidamente aceita pela Administração;
- 18.2.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante;
- **18.2.3** É facultado ao Tribunal, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para integrarem o cadastro de reserva.
- **18.3** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- **18.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço/a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- **18.5** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua publicação no Diário Oficial da União, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **18.6** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.7.892/2013.
- **18.6.1** Na hipotese acima a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.
- **18.7** A Administração deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- **18.8** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **18.8.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **18.8.2** A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **18.9** O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **18.10** O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:
- **18.10.1** o **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **18.10.2** o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **18.11** O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do TRT, quando:
- **18.11.1** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- **18.11.2** o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório:
- **18.11.3** houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
- 18.11.4 não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **18.11.5** o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- **18.11.6** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **18.11.7** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **18.12** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o TRT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- **18.13** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- **18.14** Os pedidos a serem adquiridos pelo TRT e órgãos participantes serão realizados ao longo da vigência da ata de registro de preços. A cada solicitação, será emitida uma Nota de Empenho, onde estarão detalhados o objeto e quantidades;
- **18.15** A partir do recebimento da Nota de Empenho iniciar-se-á o prazo para entrega do objeto.
- **18.16** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços **referente somente ao item 21** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste Tribunal Órgão Gerenciador.
- **18.16.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **18.16.2** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da **adesão** à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50 (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos previsto no Termo de Referência e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **18.16.3** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **a metade** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **18.17** Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

**18.18** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### 19 DO CONTRATO

- **19.1** O Órgão gerenciador realizará contrato referente aos itens 1 a 20 e os órgãos participantes realizarão contrato relativo aos itens 1 a 5.
- **19.2** As especificações (item 6), forma de prestação dos serviços (item 7), demanda (item 12.1), obrigações da contratante (item 15), obrigações da contratada (item 16), fiscalização (item 19), pagamento (item 14), reajuste (item 24), rescisão contratual (item 27) e demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e minuta do contrato (anexo V)
- **19.3** O contrato terá vigência de 30 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado até 60 meses, limite previsto na regra do inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993;
- **19.4** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **19.5** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- **20.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais a CONTRATADA que:
- a) deixar de assinar o contrato;
- b) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- g) não assinar o contrato no prazo estabelecido;e,
- h) cometer fraude fiscal.
- **20.2** Pelos motivos que se seguem a adjudicatária/contratada estará sujeita as penalidades:
- I. Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- II. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- III. Pela não execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- IV. Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação.
- **20.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

**20.3.1**. **Advertência por escrito** , quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

#### 20.3.2. Multa de:

- **20.3.2.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **20.3.2.2.** 0,1% (um décimo por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- **20.3.2.3.** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- **20.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- **20.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **20.4** As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **20.5** Outras multas relativas aos itens 1 a 20 estão dispostas nas Tabelas 3 e 4 constantes do Termo de Referência
- **20.6.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **20.7** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **20.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **20.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **20.10** Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará ao CONTRATADO para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.
- **20.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no termos do art. 23, da Lei nº. 12.846/13.
- **20.13** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 21 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **21.1** A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) fazer a entrega do material, objeto da presente licitação, conforme os prazos e condições o estabelecidas nos **itens 20 e 21** do Termo de Referência (Anexo I).
- 21.2– Os bens importados oferecidos pelos licitantes deverão, no momento da entrega, ser apresentada a comprovação da origem e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa (Decreto 7174/2010, art. 3°, inciso III).

#### 22 DO PAGAMENTO

- **22.1** O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas no **item 14** do Termo de Referência (Anexo I);
- **22.2** O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar regularidade fiscal estadual e municipal, com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sitios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, TST e da Caixa Econômica Federal.

#### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido à Diretora-Geral, para homologação;
- 23.2 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser;
- **23.2.1 Revogad**a, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **23.2.2 Anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- **23.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório;
- **23.4** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- **23.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- **23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5°, § único, do Decreto nº 5.450/2005);
- **23.7** Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;
- 23.8 Em caso de divergência entre o (s) anexo (s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último;
- **23.9** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Aquisições Públicas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar Bairro Areinha, Cep: 65030-015, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379, nos dias úteis, no horário das 8 às 15 h ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br;
- **23.10** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **23.11** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **23.12** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **23.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- 23.14 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasgovernamentais e no edital, prevalecerá a do edital;
- **23.15** A adjudicatária deverá avisar por escrito e de imediato qualquer alteração em seu endereço ou telefone, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital, garantida a prévia defesa.
- **23.16** Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: publicações > manuais > pregões > pregão



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

eletrônico	_	fornecedor;	ou	pelo	telefone	0800.782323	ou	e-mail:
comprasgov	ernam	nentais@planeja	mento.	gov.br;				

**23.17** O presente edital estará disponibilizado no sítio, <u>www.trt16.jus.br</u>, do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região e no <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>.

São Luís, 28 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Monteiro Filho Pregoeiro Oficial

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim Equipe de Apoio

Maria Lídia Borges de Sousa Equipe de Apoio Fernando Boucinhas de Castro Lima Equipe de Apoio



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de preços, para eventual prestação de serviço continuado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local nas unidades da Justiça do Trabalho do Maranhão e dos partícipes, por 30(trinta) meses, e aquisição de mídias criptográficas do tipo token USB;
- 1.2. A Tabela 1 apresenta os itens do pregão eletrônico. A primeira coluna informa o lote; a segunda o item; a terceira, a descrição dele; a quarta, a unidade de medida utilizada; a quinta, o quantitativo total registrado(do órgão gerenciador (TRT16) e dos partícipes); a sexta, o valor máximo unitário; e, a última o valor máximo do item;

TABELA 1 - ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Otd Total Gerenciador + Participes	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço de Validação e Emissão de <b>Certifi</b> cado <b>Digital A1</b> para <b>Pessoa Jurídica</b>	Emissão	44	R\$ 205,91	R\$ 9.060,04
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital A3 para Pessoa Jurí- dica	Emissão	52	R\$ 89,60	R\$ 4.659,20
	3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucio- nal, A3, para Pessoa Física	Emissão	11961	R\$ 102,63	R\$ 1.227.557,43
	4	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certifi</b> - cado Digital SSL, padrão AC-JUS, ICP - Brasil, para Equipamento de Rede	Emissão	145	R\$ 1.267,33	R\$ 183.762,85
	5	Visita técnica para validação da documentação e Emissão e Gravação de Certificado Digital na Sede do Órgão da Justiça do Trabalho	Visita	253	R\$ 140,62	R\$ 35.576,86
	6	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>AÇAILÂNDIA</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 697,08	R\$ 2.091,24
	7	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BACABAL</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 566,66	R\$ 1.699,98
	8	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de BALSAS, no Mara-	Visita	03	R\$ 914,58	R\$ 2.743,74

**nhão**, para validação da documentação,



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16<sup>a</sup> REGIÃO – MA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 – Proc. Nº 4264/2018

	emissão e gravação do certificado digital				
9	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de BARRA DO COR- DA, no Maranhão, para validação da do- cumentação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 538,37	R\$ 1.615,11
10	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BARREIRINHAS</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	02	R\$ 834,90	R\$ 1.669,80
11	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de CAXIAS, no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 614,12	R\$ 1.842,36
12	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>CHAPADINHA</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 521,91	R\$ 1.565,73
13	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>ESTREITO</b> , no <b>Ma- ranhão</b> , para validação da documenta- ção, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 635,03	R\$ 1.905,09
14	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PEDREIRAS</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	02	R\$ 459,77	R\$ 919,54
15	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PINHEIRO</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 604,63	R\$ 1.813,89
16	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de PRESIDENTE DUTRA, no Maranhão,para validação da docu- mentação, emissão e gravação do certifi- cado digital	Visita	03	R\$ 496,56	R\$ 1.489,68
17	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>SÃO JOÃO DOS</b> <b>PATOS</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 671,61	R\$ 2.014,83
18	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>SANTA INÊS</b> , no <b>Maranhão</b> , para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	03	R\$ 604,63	R\$ 1.813,89
19	Visita à unidade da Justiça do Trabalho	Visita	03	R\$ 729,46	R\$ 2.188,38



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

		nhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital				
	20	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de IMPERATRIZ, no Maranhão, para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	Visita	07	R\$ 818,98	R\$ 5.732,86
2	21	Dispositivo do tipo token USB para armaze- namento do certificado digital	Unidade	6633	R\$ 82,73	R\$ 548.748,09
				Total M	ÁXIMO LOTE 1	R\$ 1.491.722,50
				Total M	ÁXIMO LOTE 2	R\$ 548.748,09
			TOTAL	L MÁXIMO (LO	OTE 1 + LOTE 2)	R\$ 2.040.470,59

1.3.A Tabela 2 apresenta o quantitativo dos itens registrados por órgão. A primeira coluna informa o órgão; a segunda, o quantitativo do item 1 - Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica; a terceira, do item 2 - Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Jurídica; a quarta, o item 3 - Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física; a quinta, o item 4 - Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL, padrão AC-JUS, ICP - Brasil, para Equipamento de Rede; a sexta, o item 5 - Visita técnica para validação da documentação e Emissão e Gravação de Certificado Digital na Sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho; e, a última, o item 21 - Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital;

TABELA 2 - QUANTITATIVO REGISTRADO POR ÓRGÃO

Órgão	Item 1 A1 PJ	Item 2 A3 PJ	Item 3 A3 PF	Item 4 SSL	Item 5 Visita a sede do Orgão	Item 21 Token USB
TRT1	05	05	4000	05	10	1500
TRT3	06	06	2722	19	15	2000
TRT7	03	15	1138	18	30	1151
TRT16	06	04	426	19	25	180
TRT17	06	02	1215	18	65	200
TRT19	15	12	1200	60	06	600
TRT20	00	02	660	06	42	402
TRT21	03	06	600	0	60	600
Total	44	52	11961	145	253	6633



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 1.4. Para o item 21, a requisição mínima por empenho será de 60 (sessenta) unidades;
- 1.5. Os itens 6 a 20 somente é registrado para o órgão gerenciador;
- 1.6. O Lote 1 e o Lote 2 descritos nas tabelas acima são autônomos e, portanto, podem ser adjudicados a empresas distintas;
- 1.7. As informações dos órgãos estão disponíveis no ANEXO III.
- 1.8. O valor estimado por item acima será o máximo a ser aceito por esta Administração, verificado após a fase de lances.
- 1.9.O Estudo Técnico, a Análise de Risco estão juntados aos autos do processo administrativo no P.A. 4264/2018, doc.037;
- 1.10. Utilizar-se-á neste certame a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "**Menor Preço**" por meio do **Sistema de Registro de Preço**.

#### 2. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO ITEM 21

- 2.1. O item 21, Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital, submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto nº 7.174/2010, observando-se, nesta ordem, os seguintes procedimentos:
  - 2.1.1. O licitante apto ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/2010 deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação;
  - 2.1.2. Aplicam-se as regras de preferência previstas no artigo 5º do Decreto nº 7.174/2010, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
  - 2.1.3. Convocam-se os licitantes para exercício do direito de preferência, obedecidas as regras dispostas nos incisos III e IV artigo 8º do Decreto nº 7.174/2010;
  - 2.1.4. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

#### 3. <u>DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO</u>

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de **autenticidade**, **integridade** e **não repúdio**. É a **autenticidade** que garante a autoria de um documento digitalmente assinado e o acesso legítimo a um sistema, entre outras possibilidades. Já a **integridade** garante que as informações digitalmente assinadas não foram alteradas sem a devida autorização. O **não repúdio** impede que o autor do documento assinado ou da autenticação do sistema conteste a sua validade, negando sua autoria.

A certificação digital, do tipo A3, é um dos requisitos para a utilização de sistemas de informação de procedimentos judiciais, conforme regulamenta a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e segue uma tendência mundial em segurança da informação.

O uso de certificados está amparado pela Resolução nº 164/2016 do CSJT (Art. 10):

Art. 10. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão:

I - prover, no que couber, os recursos necessários à emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- II elaborar e manter atualizado Manual de Instruções para Certificação Digital, com o detalhamento dos procedimentos, disponibilizando-o para consulta na sua intranet, em até 60 dias, a contar da data de publicação desta Resolução;
- III desenvolver atividades para orientar e conscientizar seus usuários internos, em relação aos aspectos operacionais e de segurança no uso dos certificados digitais;
- IV fornecer pelo menos 2 (dois) certificados digitais para cada magistrado, preferencialmente de autoridades certificadoras diferentes, e pelo menos 1 (um) certificado digital para cada usuário interno do PJe, substituindo-os no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da expiração da validade e imediatamente nos casos de defeitos que impeçam a utilização;
- V adotar medidas para controle de entrega e substituição dos certificados digitais que fornecerem aos usuários internos, adotando providências necessárias à substituição independente de requerimento ou manifestação do usuário.

A solução está também amparada pela Portaria GP nº 795/2017 do TRT16, Art.2 ° - O certificado digital será utilizado pelo usuário interno da Justiça do Trabalho na prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico.

Ademais, os sistemas que fazem parte da modernização do Poder Judiciário nacional, tal como o PJe-JT (RESOLUÇÃO CSJT N° 94/2012, Art. 5), Renajud, BacenJud, DEJT, PROAD necessitam de assinatura digital por parte dos usuários(magistrado e servidores) para a sua plena operação, bem como os documentos gerados para que tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais pessoais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em dispositivos de suporte (tokens) para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória N° 2.200-2.

Além disso, o ATO ADMINISTRATIVO CNJ 185/2013, Art. 27, parágrafo 2, estabeleceu a obrigatoriedade do uso de certificados SSL ICP-Brasil na infraestrutura computacional do PJe-JT, *in verbis*,

Os sítios eletrônicos do PJe dos Conselhos e dos Tribunais deverão ser acessíveis somente por meio de conexão segura HTTPS, e os servidores de rede deverão possuir certificados digitais Equipamento Servidor da ICP-Brasil adequados para essa finalidade.

Outrossim, devido a obrigatoriedade da implantação do eSocial, torna-se necessária a aquisição de Certificado Digital A1 E-CNPJ para o pleno funcionamento do sistema.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região firmou convênio com a Caixa Econômica Federal, P.A. 2208/2017, Convênio 02/2017, para emissão de certificados digitais do tipo A3 com vigência de 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2019. Porém, o serviço de emissão de certificado digital da Caixa Econômica Federal está temporariamente suspensa por necessidade de melhorias e de adequações às exigências do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) sem previsão de retorno do serviço conforme P.A. 2208/2017, doc.36.

Assim, torna-se imperiosa a existência de serviço continuado de emissão de certificados digitais a fim de garantir a manutenção de dois certificados ativos conforme determina a resolução nº 164/2016 do CSJT, bem como mitigar o risco, na situação de perda, roubo, dano, uso incorreto (esquecimento de senha, etc.) ou expiração da validade do certificado digital o usuário fique impossibilitado de utilizar os sistemas e processos que apoiam as atividades finais e administrativos dos Tribunais.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO MATERIAL

- 4.1. Os serviços e o material a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;
- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. DA PROPOSTA
- 5.1.1. As propostas deverão conter o valor unitário e o valor total.
- 5.1.2. O critério de julgamento será o tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o Lote 1 e o MENOR PREÇO DO ITEM para o Lote 2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, apresentar, no Lote 1, no somatório dos itens, obtiver o MENOR PREÇO GLOBAL e no Lote 2 apresentar o MENOR PREÇO DO ITEM.
  - 5.1.2.1. O beneficiário principal do Lote 1 terá registrado em ata o valor global de sua proposta e unitários.
- 5.1.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento dos bens nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do serviço contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.1.4. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n 8.666, de 1993.
- 5.1.5. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato, além de todos os custos relacionados à aquisição, instalação e manutenção dos itens de infraestrutura e outros itens de consumo a serem utilizados pela CONTRATADA bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.1.6. Deverão estar contemplados na proposta todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste documento e seus anexos.
- 5.1.7. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 5.1.7.1. Contenham vícios ou ilegalidades (Art. 29 I);
  - 5.1.7.2. Apresentarem preços finais superiores ao valor máximo unitário estabelecido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
  - 5.1.7.3. Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 5.1.7.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada;
- 5.1.7.5. Sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo pregoeiro;
- 5.1.7.6. Não atendam as demais exigências previstas neste Edital.
- 5.1.8. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- 5.1.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - 5.1.9.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 5.1.9.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 5.1.9.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 5.1.9.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 5.1.9.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 5.1.9.6. Estudos setoriais;
  - 5.1.9.7. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 5.1.9.8. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
  - 5.1.9.9. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
  - 5.1.9.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
  - 5.1.9.11. Os erros, equívocos e omissões existentes na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, e em função daqueles, eximir-se da execução do objeto da presente contratação.
  - 5.1.9.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DA CONTRATADA DOS ITENS DE 1 A 20
- 5.2.1. A LICITANTE melhor classificada do Lote 1 da etapa de lances deverá apresentar:
  - A) Balanço Patrimonial (BP) referente o último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, mediante a obtenção dos índices de liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

LG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	ATIVO TOTAL
SG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	ATIVO CIRCULANTE LC =; e
	PASSIVO CIRCULANTE

A.1 A escolha dos índices financeiros justifica-se pelos seguintes motivos:

- A.1.1 A **Liquidez Geral LG -** indica a capacidade de a licitante liquidar suas dívidas tanto no curto como no longo prazo.
- A.1.2 A Liquidez Corrente LC denota a capacidade de pagamento de curto prazo, mediante a utilização das contas do circulante, tendo em vista que para o início da contratação e durante todo o período de execução contratual a empresa necessita de recursos financeiros de curto prazo para suportar as despesas e custos diretos do contrato, tais como: despesas com mão de obra (salários dos empregados vinculados ao contrato, e respectivos ajustes, custos indiretos, pagamento dos insumos de mão de obra, materiais utilizados nos serviços etc.). Este índice denota que a empresa tem recursos financeiros suficientes para iniciar a execução contratual, sem lançar mão de recursos externos, evitando assim o aumento do grau de endividamento da empresa.
- A.1.3 A **Solvência Geral SG -** totalizando um quociente superior a 1, significa que a empresa é considerada solvente, eis que o valor dos seus ativos supera o valor de seus passivos de diferentes naturezas, formando um excedente definido por patrimônio Líquido, que funciona como uma reserva de segurança diante de eventuais perdas de valores ativos.
- A.2) A licitante que possuir, em qualquer dos índices financeiros, resultado igual ou menor que 1(um) deverá comprovar Patrimônio Líquido-PL mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- A.2.1 Justifica-se essa exigência como forma de salvaguardar a execução contratual em face à escassez de recursos de curto e longo prazo, lançando mão das reservas próprias capitalizadas no patrimônio líquido e evidenciadas no balanço patrimonial exigível.
- B) Certidão negativa de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 19 da IN 06/2013).

#### 5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA DOS ITENS DE 1 A 20



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 5.3.1. Apresentar declaração que possui ou que instalará posto de atendimento na capital da região brasileira do órgão CONTRATANTE, a ser comprovado no prazo máximo de 45( quarenta e cinco) dias contado a partir da assinatura do contrato;
  - 5.3.1.1. O posto de atendimento deverá ser instalado na capital onde está localizado o órgão com o qual assinará o contrato.
- 5.3.2. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando, serviço de emissão de certificados digitais para, no mínimo, 700(setecentos) certificados em território Brasileiro;
- 5.3.3. Será permitido o somatório de atestado;
- 5.3.4. Documento oficial do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) comprovando que a empresa é Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. ITEM 1 Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica
- 6.1.1. Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;
- 6.1.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- 6.1.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 6.1.4. Ser instalado em computador;
- 6.1.5. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

## 6.2. ITEM 2 - Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital, A3, para Pessoa Jurídica

- 6.2.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- 6.2.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;
- 6.2.3. O presente item engloba o respectivo **serviço de autoridade de registro** conforme determina a ICP-Brasil;
- 6.2.4. A mídia criptográfica (Token) é de responsabilidade do CONTRATANTE;
- 6.2.5. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 6.2.6. Ser instalado em Tokens Criptográficos com homologação válida junto à ICP-Brasil;
- 6.2.7. Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado.

## 6.3. ITEM 3 - Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3 para Pessoa Física

- 6.3.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, Cert-Jus, Institucional, padrão ICP-Brasil, compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- 6.3.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 6.3.3. O presente item engloba o respectivo **serviço de autoridade de registro** conforme determina a ICP-Brasil;
- 6.3.4. A mídia criptográfica (Token) é de responsabilidade do CONTRATANTE;
- 6.3.5. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 6.3.6. Ser instalado em Tokens Criptográficos com homologação válida junto à ICP-Brasil;
- 6.3.7. Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado.

## 6.4. ITEM 4 - Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL, padrão AC-JUS, ICP - Brasil, para Equipamento de Rede

- 6.4.1. Certificado digital para servidor, do tipo SSL, cadeia de certificação AC-JUS ICP-Brasil com prazo de validade mínima de 1 (um) ano;
- 6.4.2. Certificação em plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil:
- 6.4.3. O prazo de atendimento está definido no ANEXO II;
- 6.4.4. Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 6.4.5. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

## 6.5. ITEM 5 - Visita técnica para validação da documentação, emissão e gravação de Certificado Digital na Sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho

- 6.5.1. Visita de representante da contratada para validação da documentação, execução dos procedimentos de emissão e/ou gravação de certificado digital A1 para pessoa jurídica, A3 para pessoa jurídica, A3 para pessoa jurídica, A3 para pessoa jurídica, A3 para pessoa física e SSL para equipamentos de Rede no endereço dos órgãos informados no ANEXO III. Também deverão ser utilizados postos de atendimento em outras localidades, em caso de a contratada possuir infraestrutura disponível;
- 6.5.2. As visitas ocorrerão dentro do horário de funcionamento do órgão do Judiciário, em horário específico a ser combinado com a CONTRATANTE;
- 6.5.3. O CONTRATANTE proverá espaço físico para realização das visitas e o acesso à internet;
- 6.5.4. A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela CONTRATADA;
- 6.5.5. O prazo de atendimento está definido no ANEXO II;
- 6.5.6. Caso as autoridades e servidores agendados não compareçam à presença do representante da contratada nas dependências do órgão, o serviço de visita local será considerado como tendo sido prestado. O pagamento será realizado por cada órgão, considerando a visita e os certificado efetivamente emitidos;
- 6.5.7. Cada visita técnica deverá ser capaz de emitir, no mínimo, 7 (sete) certificados digitais, podendo ser realizada quantidade menor de emissões a critério da contratante;
- 6.5.8. A visita para emissão de certificados, em caso de necessidade, poderá ser realizada individualmente:
- 6.5.9. O representante da empresa contratada deverá comparecer às dependências do CON-TRATANTE com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 6.6. ITEM 6 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de AÇAILÂNDIA, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.6.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA FORTALEZA, N.º 272, BAIRRO CENTRO, AÇAILÂNDIA, MA.
- 6.6.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
- 6.7. ITEM 7 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de BACABAL, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.7.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço BR 316, S/N, Bairro: Areia, Cidade: Bacabal;
- 6.7.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
- 6.8. ITEM 8 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de BALSAS, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.8.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA JOSÉ LEÃO, N.º 1.059, BAIRRO CENTRO , BALSAS, MA;
- 6.8.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.9. ITEM 9 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de BARRA DO CORDA, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.9.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA ENFERMEIRA ZIZI, N.º 35, Vila Canadá, BARRA DO CORDA, MA;
- 6.9.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.10. ITEM 10 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de BARREIRINHAS, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.10.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA CAZUZA RAMOS, S/N.º, BAIRRO CENTRO , BARREIRINHAS, MA;
- 6.10.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.11. ITEM 11 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de CAXIAS, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.11.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA SETE-A, CIDADE JUDICIÁRIA, BAIRRO CAMPO DE BELÉM, CAXIAS, MA;
- 6.11.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 6.12. ITEM 12 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de CHAPADINHA, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.12.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, N.º 755, PRAÇA DO VIVA, BAIRRO CORRENTE, CHAPADINHA, MA;
- 6.12.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.13. ITEM 13 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de ESTREITO, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.13.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA SÃO SEBASTIÃO, N.º 55, BAIRRO CENTRO , ESTREITO, MA;
- 6.13.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.14. ITEM 14 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de PEDREIRAS, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.14.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço AVENIDA MARLY BOUÉRES, N.º 1.026, BAIRRO MUTIRÃO, PEDREIRAS, MA;
- 6.14.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.15. ITEM 15 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de PINHEIRO, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.15.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 35, BAIRRO CENTRO, PINHEIRO, MA;
- 6.15.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.16. ITEM 16 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de PRESIDENTE DUTRA, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.16.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço TRAVESSA 06, S/N.º, BAIRRO VILA MILITAR, PRE-SIDENTE DUTRA, MA;
- 6.16.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.17. ITEM 17 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.17.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE (BR 230 KM 94), S/N.º, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS, MA;
- 6.17.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 6.18. ITEM 18 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de SANTA INÊS, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.18.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, N.º 2.442, BAIR-RO CANECÃO, SANTA INÊS, MA;
- 6.18.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.19. ITEM 19 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de TIMON, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.19.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço AVENIDA JAIME RIOS, N.º 536, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TIMON, MA:
- 6.19.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
  - 6.20. ITEM 20 Da visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de IMPERATRIZ, no Maranhão, para validação da documentação e emissão do certificado digital
- 6.20.1. As visitas deverão ser realizadas no endereço RUA DA SAUDADE, QUADRA 12, S/N.º, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, IMPERATRIZ, MA;
- 6.20.2. Aplicam-se as especificações técnicas do ITEM 6.21 Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão.
- 6.21. Da especificação técnica das visitas às unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado do Maranhão
- 6.21.1. Visita de representante da contratada para validação da documentação e execução dos procedimentos de emissão e gravação de certificado digital A3 pessoa física nas dependências das unidades da Justiça do Trabalho do Interior do Estado;
- 6.21.2. Os endereços da unidades das justiça do trabalho poderão ser alterados dentro do município;
- 6.21.3. As visitas ocorrerão dentro do horário de funcionamento do órgão do Judiciário, em horário específico a ser combinado com a CONTRATANTE;
- 6.21.4. O contratante proverá espaço físico para realização das visitas e acesso à internet:
  - 6.21.4.1. Em caso de indisponibilidade de internet, a CONTRATADA deverá providenciar o acesso à internet a fim de garantir a plena execução do serviço.
- 6.21.5. Os demais equipamentos e serviços necessários para emissão de certificados deverão ser providos pela contratada;
- 6.21.6. O prazo de atendimento está definido no ANEXO II;
- 6.21.7. Caso as autoridades e servidores agendados não compareçam à presença do representante da contratada nas dependências do órgão, o serviço de visita local será considerado como tendo sido prestado. O pagamento será realizado considerando a visita e os certificado efetivamente emitidos;
- 6.21.8. Cada visita técnica deverá ser capaz de emitir, no mínimo, 07 (sete) certificados digitais, podendo ser realizada quantidade menor de emissões a critério da contratante;
- 6.21.9. A visita para emissão de certificados, em caso de necessidade, poderá ser realizados individualmente;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

6.21.10. O representante da empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.

#### 6.22. ITEM 21 - Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital

- 6.22.1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 6.22.2. Total compatibilidade com o certificado digital A3;
- 6.22.3. Validade Mínima de 01(um) ano a partir do recebimento definitivo do token;
- 6.22.4. Constar na lista de equipamentos com homologação válida junto à ICP-Brasil;
- 6.22.5. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 ou superior, compatível com 2.0;
- 6.22.6. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de adaptador ou interface intermediária para leitura;
- 6.22.7. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 6.22.8. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- 6.22.9. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- 6.22.10. Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- 6.22.11. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 10 ou superior;
- 6.22.12. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- 6.22.13. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- 6.22.14. Permitir a geração de chaves, protegidas por senhas PIN (Personal Identification Number);
- 6.22.15. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK (Pin Unlock Key);
- 6.22.16. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer 11 ou superior, Mozilla Firefox 58 ou superior e Google Chrome 66 ou superior;
- 6.22.17. O software de gerenciamento do dispositivo deverá permitir, no mínimo:
  - 6.22.17.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 6.22.17.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 6.22.17.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 6.22.17.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 6.22.17.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 6.22.17.6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticacão do titular;
  - 6.22.17.7. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;

#### 7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1 A 20

7.1. Emitir-se-á ordens de serviço contendo os dados de cada servidor ou magistrado ou equipamento titular do certificado. Caso a emissão ocorra nas dependências do órgão, a ordem de emissão conterá também o(s) dia(s) da(s) visita(s) e o horário em que ocorrerá(ão). Caso



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

contrário, deverá ser agendada data de comparecimento do servidor/magistrado no posto de atendimento;

- 7.2. Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento da Contratada ou nas dependências do Tribunal, quando contratada a visita técnica;
- 7.3. A Contratada deverá confirmar com a Contratante com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis da data agendada para a visita técnica para validação presencial e emissão, vencido o prazo, a Contratada fica obrigada a prestar o serviço na data agendada;
- 7.4. Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil;
- 7.5. A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos;
- 7.6. A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC- Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 7.7. Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada;
- 7.8. A Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### 8. DO INÍCIO E DA IMPLANTAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1 A 20

- 8.1. Em, no máximo, 03 (dias) dias úteis da data de assinatura do contrato com o órgão da Justiça do Trabalho, realizar-se-á Reunião de Posicionamento Inicial, na dependência do Órgão CONTRATANTE, para discussão, apresentação de documentação e preparação para o processo de implantação e execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar, na Reunião de Posicionamento Inicial, cronograma para realização:
  - 8.2.1. de reunião (ões) de discussão e definição da forma dos relatórios de posicionamento mensal, entre outros modelos de documentos exigidos;
  - 8.2.2. alinhamento dos procedimentos acerca da solicitação de emissão de certificados digitais e visitas técnicas às unidades.
- 8.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução do serviço em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. O prazo de início poderá ser prorrogado se solicitado à Administração do Tribunal com a devida justificativa e aceite por parte da Administração.

#### 9. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1 A 20

- 9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos no Acordo de Nível de Serviços (ANS) estabelecido no Anexo II;
- 9.2. Mensalmente, a fiscalização realizará a avaliação do atendimento dos serviços contratados, através de análise dos Relatórios de Atividades Técnicas (RAT), podendo realizar pagamento mensal com desconto(s), de acordo com os critérios estabelecidos no ANS;
- 9.3. O prestador do serviço poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo órgão ou entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 9.4. A CONTRATADA monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

#### 10. DA GARANTIA DO ITEM 21

- 10.1. A mídia criptográfica deverá possuir garantia compreensiva, mínima, de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.
  - 10.1.1. Nesse período, caso o dispositivo apresente vício, a empresa Contratada deverá realizar, no prazo de 30 (dez) dias corridos, contados da notificação feita pela Contratante, troca do dispositivo com problemas por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado;
  - 10.1.2. A coleta da mídia criptográfica defeituosa realizar-se-á na sede do órgão (ANEXO III).

#### 11. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS 1 A 20

- 11.1. A contratada deverá prover garantia, no certificado digital A3, de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado;
- 11.2. A contratada deverá prover garantia, no certificado digital A1 e SSL, de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data de emissão do certificado;

- 11.3. Caso a correção ou atualização do certificado digital exija a emissão de um novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante;
- 11.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de um canal de atendimento, para abertura de chamados técnicos e garantia de funcionamento, disponível em horário comercial nos dias úteis no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 hrs;
- 11.5. O suporte técnico deverá ser prestado por profissionais devidamente credenciados para executar tal serviço;
- 11.6. A abertura de chamados será efetuada por site de internet ou por correio eletrônico ou por telefone. No caso de abertura por meio de telefone, o contato será efetuado mediante número nacional isento de tarifação telefônica (por exemplo, prefixo 0800) ou de telefone fixo localizado na capital do estado da Contratante. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa:
  - 11.6.1. A empresa contratada deverá fornecer um número de protocolo para cada chamado aberto;
  - 11.6.2. Os chamados poderão ser abertos de segunda-feira a sexta-feira, por telefone das 08:00 às 18:00 horas e por meio eletrônico em qualquer horário;
  - 11.6.3. O tempo de resposta após a abertura do chamado deverá ser de, no máximo, 08 (oito horas) horas úteis.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### 12. <u>DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA</u>

12.1. A demanda dos órgãos tem como base a estatística da Tabela abaixo. A coluna 1 apresenta o mês/ano previsto; a coluna 2, o item do certame; a coluna 3, a descrição; a coluna 4-9, um quantitativo estimado por órgão.

Mês/	Item	Descrição	Qtd prevista							
Ano	item	Descrição	TRT 1	TRT 3	TRT7	TRT 16	TRT 17	TRT 19	TRT 20	TRT 21
01/2019 a	1	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certificado</b> <b>Digital A1 para Pessoa Jurídica</b>	02	01	01	01	02	05	00	01
12/2019	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica	02	01	05	01	00	04	01	02
	3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	1000	800	455	120	200	600	260	240
	4	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certificado</b> <b>Digital SSL</b> , <b>padrão AC-JUS, ICP - Brasil</b> , <b>para</b> <b>Equipamento de Rede</b>	02	05	06	05	06	20	02	00
	5	Visita técnica para validação da documentação, emissão e gravação de Certificado Digital na Sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho	10	04	12	03	05	02	14	24
	6	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>AÇAILÂNDIA</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
	7	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BACABAL</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	1	-
	8	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BALSAS</b> , no Maranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
	9	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BARRA DO CORDA</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	1	-	-	-
	10	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BARREIRINHAS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
	11	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>CAXIAS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 – Proc. Nº 4264/2018

	12	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>CHAPADINHA</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital		-	1	00	•	1	-	-
	13	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>ESTREITO</b> , no Maranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
	14	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PEDREIRAS</b> , no Maranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	1	1	1	00	1	1	,	-
	15	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PINHEIRO</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	ı	1	ı	00	ı	1	-	-
	16	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PRESIDENTE DUTRA</b> , no Maranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	1	1	1	00	1	1	1	-
	17	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>SÃO JOÃO DOS PATOS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	ı	ı	ı	00	ı	-	-	-
	18	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>SANTA INÊS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	1	1	1	00	1	1	,	1
	19	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>TIMON</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	1	1	1	00	1	1	1	-
	20	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>IMPERATRIZ</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
01/2019 a 12/2019	21	Dispositivo do tipo token USB para armazena- mento do certificado digital	450	2000	1151	120	200	600	202	107

Mês/	ltem	Descricão		Qtd. prevista							
Ano	item	Descrição	TRT 1	TRT 3	TRT 7	TRT 16	TRT 17	TRT 19	TRT 20	TRT 21	
01/2020 a	1	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certificado</b> <b>Digital A1 para Pessoa Jurídica</b>	00	02	01	01	02	05	00	01	
12/2020	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica	00	02	05	00	02	04	01	02	



_		_								
	3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	1000	1144	455	190	261	300	260	240
	4	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certificado</b> <b>Digital SSL</b> , <b>padrão AC-JUS, ICP - Brasil</b> , <b>para</b> <b>Equipamento de Rede</b>	00	05	06	05	06	20	02	00
	5	Visita técnica para validação da documenta- ção, emissão e gravação de Certificado Digital na Sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho	10	05	12	15	20	02	14	24
	6	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>AÇAILÂNDIA</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02	-	-	-	-
	7	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BACABAL</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02	-	,	-	-
	8	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BALSAS</b> , no Maranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	•	02	1	,	1	-
	9	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BARRA DO CORDA</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	ı	ı	ı	02	ı	1	ı	-
	10	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>BARREIRINHAS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	1	,	01	1	,	1	-
	11	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>CAXIAS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02	-	-	-	-
	12	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>CHAPADINHA</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02	-		-	-
	13	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>ESTREITO</b> , no Maranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02	-	-	-	-
	14	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PEDREIRAS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	01	-	-	-	-
	15	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>PINHEIRO</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02	-	-	-	-
	16	Visita à unidade da Justiça do Trabalho locali- zada na cidade de <b>PRESIDENTE DUTRA</b> , no Ma	-	-	-	02	-	-	-	-



	ranhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital								
17	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>SÃO JOÃO DOS PATOS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	1	1	ı	02	ı	1	1	-
18	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>SANTA INÊS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-		02			,	-
19	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>TIMON</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	02			-	-
20	Visita à unidade da Justiça do Trabalho localizada na cidade de <b>IMPERATRIZ</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	05	-	-	-	-

Mês/	Item	Descrição -		Qtd. prevista								
Ano	пст	Descrição	TRT 1	TRT 3	TRT 7	TRT 16	TRT 17	TRT 19	TRT 20	TRT 21		
01/2021 a	1	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certifica-</b> do <b>Digital A1 para Pessoa Jurídica</b>	03	01	01	01	02	05	00	01		
06/2021	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de <b>Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica</b>	03	01	05	01	00	04	00	02		
	3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	2000	744	228	60	754	300	200	120		
	4	Serviço de Validação, Emissão de <b>Certificado</b> <b>Digital SSL</b> , <b>padrão AC-JUS, ICP - Brasil</b> , <b>para</b> <b>Equipamento de Rede</b>	03	05	06	05	06	20	02	00		
	5	Visita técnica para validação da documen- tação, emissão e gravação de Certificado Digital na Sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho	00	03	06	02	40	02	14	12		
	6	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>AÇAILÂNDIA</b> , no Mara- nhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-		
	7	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>BACABAL</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-		
	8	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>BALSAS</b> , no Mara	-	-	-	00	-	-	-			



	nhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital								
9	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>BARRA DO CORDA</b> , no Maranhão, para validação da documenta- ção, emissão e gravação do certificado digital		-	-	00	-	-	-	-
10	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>BARREIRINHAS</b> , no Ma- ranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
11	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>CAXIAS</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
12	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>CHAPADINHA</b> , no Mara- nhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-			00	,	,	-	-
13	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>ESTREITO</b> , no Mara- nhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
14	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>PEDREIRAS</b> , no Mara- nhão,para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
15	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>PINHEIRO</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
16	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>PRESIDENTE DUTRA</b> , no Maranhão,para validação da documenta- ção, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
17	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>SÃO JOÃO DOS PATOS</b> , no Maranhão, para validação da documen- tação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
18	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>SANTA INÊS</b> , no Mara- nhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	1	-	00	,	,	-	-
19	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>TIMON</b> , no Maranhão, para validação da documentação, emissão e gravação do certificado digital	-	-	-	00	-	-	-	-
20	Visita à unidade da Justiça do Trabalho loca- lizada na cidade de <b>IMPERATRIZ</b> , no Mara- nhão, para validação da documentação,	-	-	-	00	-	-	-	-



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

|--|

- 12.2. O perfil apresentado na Tabela acima servirá, tão somente, de subsídio às licitantes para formulação do preço da proposta. O perfil apresentado não indica qualquer compromisso futuro de utilização mínima dos serviços por parte dos Tribunais da Justiça do Trabalho;
- 12.3. O quantitativo registrado no item 1. DO OBJETO apresenta valor superior ao da tabela em virtude de incluir uma reserva técnica.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### 13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. Ao Gestor do Contrato (CONTRATANTE) compete, entre outras atribuições:
  - 13.1.1. Realizar reunião inicial com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, com os representantes da CONTRATADA e dos demais intervenientes por ela identificados;
  - 13.1.2. Orientar e coordenar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, prazos e condições estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos;
  - 13.1.3. Exigir da CONTRATADA a correta execução do objeto e o exato cumprimento das obrigações assumidas, nos termos e condições previstas neste Instrumento e seus Anexos, inclusive quanto às prestações acessórias;
  - 13.1.4. Encaminhar à Administração da CONTRATANTE relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso e descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitam a CONTRATADA às sanções previstas neste documento, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;
  - 13.1.5. Efetuar o "recebimento definitivo" e o atesto da nota fiscal, encaminhando-a imediatamente a unidade competente;
  - 13.1.6. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato ou de disposição deste Instrumento e seus Anexos, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da CONTRATADA para o cumprimento incontinenti das obrigações inadimplidas;
  - 13.1.7. Analisar e manifestar-se circunstanciadamente sobre justificativas e documentos apresentados pela CONTRATADA por atraso ou descumprimento de obrigação assumida, submetendo sua análise e manifestação à consideração da autoridade administrativa competente;
  - 13.1.8. Analisar os desvios de qualidade através de relatórios realizados pelo Fiscal Técnico. Se constatado o desvio, elaborar, corrigir e encaminhar as demandas de correção à CONTRATADA.
- 13.2. Ao Fiscal Técnico do Contrato (CONTRATANTE) compete, entre outras atribuições:
  - 13.2.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à CONTRATADA, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;
  - 13.2.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir da CONTRATADA o exato cumprimento do contrato, nos termos e condições previstas neste Instrumento e seus Anexos;
  - 13.2.3. Prestar à CONTRATADA as orientações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, inclusive as de ordem técnica afetas ao seu cargo efetivo, cargo/função de confiança ou formação profissional;
  - 13.2.4. Anotar em registro próprio ou formulário equivalente e comunicar ao Gestor eventuais intercorrências operacionais, as medidas adotadas para a respectiva solução, bem como as orientações, esclarecimentos e solicitações verbais efetuadas à CONTRATADA;
  - 13.2.5. Efetuar o recebimento provisório e, se for o caso, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à ciência da CONTRATADA para que proceda, incontinenti, a retificação ou substituição de serviço ou produto entregue em desacordo com o Edital e seus Anexos;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 13.2.6. Assessorar o recebimento definitivo, certificando-se que o objeto fornecido atende a todos os requisitos físicos e técnicos e especificações de quantidade e de qualidade, preço e prazos, entre outras condições previstas neste Instrumento e seus Anexos:
- 13.2.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal do técnico, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;
- 13.2.8. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais:
- 13.2.9. Emitir o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento;
- 13.2.10. Realizar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos.
- 13.3. Ao Fiscal Administrativo do Contrato (CONTRATANTE) compete, entre outras atribuições:
  - 13.3.1. Verificar a aderência do objeto das Ordens de Serviço ou de Fornecimento aos termos contratuais:
  - 13.3.2. Se durante a execução da Ordem de Serviço ou de Fornecimento for identificada qualquer desconformidade com o algum termo contratual, o fiscal administrativo elaborará um documento indicando os termos contratuais aos quais o objeto da Ordem de Serviço ou de Fornecimento não está aderente e enviá-lo ao Gestor do contrato;
  - 13.3.3. Verificar a regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da CONTRATADA.
- 13.4. Ao **Fiscal Requisitante** do Contrato (CONTRATANTE) compete, entre outras atribuições:
  - 13.4.1. Realizar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, de acordo com os critérios de aceitação definidos;
  - 13.4.2. Verificar se os quesitos de necessidade, economicidade e oportunidade da contratação continuam sendo satisfeitos;
  - 13.4.3. As decisões e as providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;
  - 13.4.4. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA poderão ser prestados pelo fiscal do contrato através do telefone (98) 2109-9566.
- 13.5. O Preposto (Empresa vencedora dos itens 1 a 20) terá as sequintes atribuições:
  - 13.5.1. Atuar como ponto de contato e apoio entre a equipe de fiscalização do contrato da CONTRATANTE e a CONTRATADA;
  - 13.5.2. Participar de reuniões para alinhamento de resultados e qualidade;
  - 13.5.3. Providenciar a documentação especificada neste termo de referência e seus anexos de forma a possibilitar a CONTRATANTE a realização dos recebimentos dos serviços prestados.

#### 13.6. Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comu- nicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comuni- cação	Periodicidade
Penalidades ou sanções por des-	Gerenciador do Contrato ou unida-	Representantes da CONTRATADA	Ofício por carta ou por e-mail	De acordo com o surgimento do



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

cumprimento de cláusulas contratu- ais	de administrativa competente do CONTRATANTE			evento, de acordo com a avaliação do CONTRATANTE
Comunicação eventual e ordinária	Fiscal do Contrato	Preposto da CON- TRATADA	e-mail	Semanal. Diária se necessário.
Solicitação de documentos	Fiscal do Contrato	Preposto da CON- TRATADA	e-mail	Mensal

#### 13.7. Forma de acompanhamento do contrato dos itens 1 a 3

ld	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Assinatura do Contrato	Acompanhamento realizado entre as unidades organizacionais da CONTRATANTE através de troca de mensagens eletrônicas.
2	Reunião de Alinhamento Inicial	Reunião formal, e presencial ou remota com presença de membros da equipe de gestão e fiscalização da CONTRATANTE e representantes da CONTRATADA.
3	Verificação da Documentação	Verificação da conformidade da documentação entregue pela CONTRATADA de acordo com as especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
4	Monitoramento dos Níveis de Serviços especificados no Termo de Referência e seus anexos	Acompanhamento diário e mensal realizado pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE.
5	Reuniões de recebimento dos serviços prestados	Reuniões formais com frequência mensal entre o fiscal da CON- TRATANTE e o preposto da CONTRATADA para a realização das atividades de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo dos relatórios de serviços prestados.

#### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento do item 21 (Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital) será realizado após o recebimento definitivo das unidades solicitadas à CONTRATA-DA deste Termo;
- 14.2. O pagamento do item 21 será efetuado até o 5° (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o 10° (décimo) dia útil acima desse limite, após a entrega do objeto e a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS através da Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal, o Certificado de Regularidade do FGTS(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estão atualizados, será verificada a prova de regularidade para com as Fazendas Estaduais;
- 14.3. O pagamento dos serviços dos itens 1 a 20 será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da execução do serviço, após o recebimento definitivo, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS através da Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal, o Certificado de Regularidade do FGTS(CRF) e



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estão atualizados, será verificada a prova de regularidade para com as Fazendas Estaduais.

- 14.3.1. A Nota fiscal/fatura de prestação dos serviços, emitidas em conformidade com os dados de medição previamente validados na Reunião de Posicionamento Mensal, já contemplando o valor total após o desconto de eventual(is) referente(s) ao não atingimento dos níveis de serviço acordados.
- 14.3.2. A Nota fiscal/fatura deverá ser emitidas separadamente para cada Tribunal, de acordo com a solicitação da demanda.
- 14.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida em original ou meio eletrônico, legível, sem emendas, rasuras ou borrões, em nome e CNPJ da CONTRATANTE, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 14.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal;
- 14.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, os prazos estipulados nos subitens 14.3 e 14.4 passarão a ser contados a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa;
- 14.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012;
- 14.8. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234, da Secretaria da Receita Federal, o Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 14.9. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:
  - 14.9.1. instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;
  - 14.9.2. instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/97; e
  - 14.9.3. pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.
- 14.10. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 14.11. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;
- 14.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)/365 EM= I x N x VP, onde:

I= índice de atualização financeira;

TX= percentual da taxa de juros de mora anual;

EM= encargos moratórios;

N= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= valor da parcela em atraso.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem co-



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

mo o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017;
- 15.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 15.10. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 16.1.1. efetuar a entrega do objeto ou dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal:
    - 16.1.1.1. Para o item 21, a nota fiscal deverá constar as indicações referente a: fabricante, marca, modelo;
    - 16.1.1.2. Para os itens de 1 a 20, a(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar a quantidade de certificados efetivamente emitidos, as visitas técnicas com data
  - 16.1.2. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo licitatório;
  - 16.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 16.1.4. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - 16.1.5. reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços ou material do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
  - 16.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 16.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 16.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 16.1.9. comprovar a origem dos bens importados, se for o caso, e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 16.2. Para os itens de 1 a 20 deste edital a CONTRATADA deverá:
  - 16.2.1. observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;
  - 16.2.2. cumprir rigorosamente todas as exigências relativas às certificações especificadas neste Termo de Referência para a execução do contrato;
  - 16.2.3. manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção dos serviços para execução completa e eficiente do contrato;
  - 16.2.4. responder civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;
  - 16.2.5. não se eximir de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no termo de referência;
  - 16.2.6. dispor de pessoal e equipamentos necessários de forma a manter contínua a prestação de serviço, na localidade do Tribunal solicitante;
  - 16.2.7. não divulgar, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra pena cabível, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
  - 16.2.8. executar serviços de alta qualidade de modo a atender às exigências da CON-TRATANTE, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução do contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, em especial na segurança do trabalho;
  - 16.2.9. disponibilizar os certificados emitidos, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, nos 7 (sete) dias da semana, em repositório, inclusive os certificados revogados;
  - 16.2.10. manter o sigilo sobre quaisquer informações, códigos fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos;
  - 16.2.11. ao término do contrato, Contratada deverá enviar listagem final dos certificados emitidos e dos certificados revogados. Além disso, 5(cinco) dias antes do término contratual, a Contratada deverá enviar relatório sobre a resolução de chamados ainda pendentes de solução, a listagem final de certificados reemitidos em decorrência de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, bem como relatório sobre as correções e atualizações efetuadas.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. É permitida a subcontratação parcial do serviço de visita técnica, nas seguintes condições:
  - 17.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 17.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 17.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 17.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 17.4. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ITENS 1 A 20

- 19.1. Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, deverão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões presenciais ou não entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação do serviço(s) prestado(s) no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;
- 19.2. Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.

#### 20. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 21

- 20.1. O prazo de entrega da mídia criptográfica (item 21) é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho;
- 20.2. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 20.3. O material deverá ser entregue, às expensas do fornecedor, na sede do órgão conforme ANEXO III, em dias úteis.
- 20.4. A entrega deve ser agendada com a unidade responsável disponível no ANEXO III, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- 20.5. Em caso de importação, a Contratada deverá comprovar a origem dos produtos importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes. Os referidos comprovantes deverão



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- ser apresentados no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3°, inciso III, do Decreto n° 7.174, de 12.05.10;
- 20.6. Os bens devem ser industrializados, novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada, original e lacrada, preferencialmente, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento:
- 20.7. Caberá ao contratante, na abertura das embalagens, o direito de exigir a substituição dos equipamentos, nos casos em que não forem atendidos os requisitos desta especificação, ressalvada a contratada o direito de acompanhar o procedimento;
- 20.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 20.9. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:
  - 20.9.1. Provisoriamente, pelo gestor (ou pelo fiscal técnico, quando integrar a equipe de gestão da contratação) no ato de cada entrega;
  - 20.9.2. Definitivamente, pelo gestor (e pelos fiscais técnico e demandante, quando integrarem a equipe de gestão da contratação) dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 20.9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 20.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 20.11. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

#### 21. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1 A 20

- 21.1. O recebimento dos certificados, ocorrerá da seguinte forma:
  - 21.1.1. **Provisoriamente**, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo Contratante, após o envio pela contratada das evidências da emissão dos certificados digitais:
    - 21.1.1.1. O TRP deverá ser emitido pelo servidor formalmente designado para o recebimento do objeto descrito neste Termo de Referência;
    - 21.1.1.2. Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa contratada, de que está funcionando corretamente;
    - 21.1.1.3. A emissão de certificados digitais tipo A3 compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 21.1.1.4. A evidência da emissão do certificado digital tipo A1, A3, SSL poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente.
- 21.1.2. **Definitivamente**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos certificados emitidos e do relatório das atividades executadas, contendo a lista de magistrados e/ou servidores que receberam certificado digital do tipo A1, A3, a lista de equipamentos que receberam os dos tipo SSL e as evidências de certificados emitidos.
- 21.2. O recebimento das visitas técnicas, ocorrerá da seguinte forma:
  - 21.2.1. **Provisoriamente**, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo Contratante, após o envio pela contratada das evidências da visita técnica na unidade da Justiça do Trabalho;
    - 21.2.1.1. O TRP deverá ser emitido pelo servidor formalmente designado para o recebimento do objeto descrito neste Termo de Referência;
    - 21.2.1.2. A evidência da prestação do serviço de visita técnica poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento assinado pelo gestor da unidade da Justiça do Trabalho em que o serviço fora prestado.
  - 21.2.2. **Definitivamente**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos serviços de visita técnica e do relatório das atividades executadas, incluso dia e local da visita técnica.
- 21.3. O recebimento provisório ou o definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade do material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, verificados posteriormente.
- 21.4. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

#### **22**. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a licitante/contratada que:
  - 22.1.1. deixar de assinar o contrato;
  - *22.1.2.* inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 22.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 22.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
  - 22.1.6. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 22.1.7. não assinar o contrato no prazo estabelecido; e,
  - 22.1.8. cometer fraude fiscal.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 22.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

#### 22.2.2. Multa de:

- 22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida:
- 22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.2.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.3 e 22.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.4. Para efeito de aplicação de multas dos itens 1 a 20, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 3 e 4:

#### TABELA 3

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 4



INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou con- sequências letais, por ocorrência	05		
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	04		
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	03		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02		
5	Atraso na entrega da RAT (Relatório de Atendimento Técnico), incluindo a nota fiscal nos casos aplicáveis	01		
	Para os itens a seguir, deixar de			
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	02		
7	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcio- nário e por dia	01		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de mul- tas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência	03		
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edi- tal/contrato	01		

#### 22.5. Para a efeito de aplicação de multas do item 21:

#### TABELA 5

	IADLLA 3
Infração	Descrição
Atraso na entrega das mídias criptográficas	Multa de até de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho relativa a cada pedido realizado, por dia útil de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento) deste valor, sendo que o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato além da aplicação das demais penalidades previstas
Atraso na conclusão dos reparos	Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor unitário do item , por dia útil de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor, sendo que o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato além da aplicação das demais penalidades previstas
Atraso na substituição de das mídias criptográficas que apresentarem inoperância ou funcionamento irregular.	Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor unitário do item , por dia útil de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor, sendo que o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato além da aplicação das demais penalidades previstas
Atraso na entrega da nota fiscal nos casos aplicáveis	Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor unitário do item , por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que o atraso por período superior poderá ensejar a inexecução total ou



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

parcial do contrato, além das demais penalidades previstas

- 22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 22.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 22.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 22.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de de atos ilícitos praticados.
- 22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- 22.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS.
- 22.10. As penalidades poderão ser aplicada por cada participante individualmente.

#### 23. DO CONTRATO DOS ITENS 1 A 20

- 23.1. A vigência desta contratação(itens 1 a 20) é de 30(trinta) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, limite previsto na regra do inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993;
- 23.2. Os contratos de serviços de natureza continuada poderão ser prorrogados, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 23.2.1. estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem a);
  - 23.2.2. relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem b);
  - 23.2.3. justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANE-XO IX, item 3, subitem c);
  - 23.2.4. comprovação de que o valor do contrato permanece vantajoso para a Administração (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem d);
  - 23.2.5. manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem e): e
  - 23.2.6. comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem f).
- 23.3. Toda prorrogação de contratos poderá ser precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

- 23.4. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão;
- 23.5. Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993;
- 23.6. A Administração não poderá prorrogar o contrato quando: (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 11)
  - 23.6.1. os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços; ou
  - 23.6.2. a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

#### 24. DO REAJUSTE CONTRATUAL DOS ITENS DE 1 A 20

- 24.1. Os preços dos serviços dos itens de 01 a 04, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avencados encontram-se desatualizados.
- 24.2. Os preços dos serviços dos itens de 05 a 20, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IP-CA), ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avençados encontram-se desatualizados.
- 24.3. Os preços dos serviços dos itens de 01 a 04 a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, limitada à variação anual do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo.
- 24.4. Os preços dos serviços dos itens de 05 a 20 a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, limitada à variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo.

R = (I-Io)/Io \* P

Em que:

#### a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

lo = índice relativo ao mês de apresentação da proposta (data da sessão de abertura da licitação);

P = preço atual dos serviços/contrato.

#### b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

lo = índice relativo ao mês do último reajuste;

P = preço dos serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

- 24.5. Para resguardar o direito ao exame do reajuste por ele postulado e de eventuais efeitos retroativos, a contratada deverá manifestar previamente ao direito de solicitação, até a data da formalização de eventual prorrogação contratual;
- 24.6. A ausência de manifestação da contratada acerca do reajuste, **até a data prevista no subitem**24.3, implicará a aceitação tácita da manutenção dos valores praticados, operando-se a preclusão lógica do direito ao reajuste;
- 24.7. O pedido de reajuste será materializado mediante solicitação formal expedida pela Contratada, de forma a demonstrar em memorial de cálculo o valor reajustado e a variação do índice apurado. O aludido pedido será submetido à análise e apreciação da contratante para as verificações de conformidade;
- 24.8. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas efeitos iniciadas observando-se o seguinte:
  - 24.8.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, desde que tenha disponibilidade orçamentária o Órgão Contratante;
  - 24.8.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para a concessão dos próximos reajustes.
- 24.9. O reajuste decorrente da deflação que, por ventura venha reduzir o preço contratado, será demonstrado pelo contratante, dando ciência à contratada do novo preço no prazo de 60 dias a contar da data inicial de seus efeitos.
- 24.10. O valor e a data do reajuste poderão ser formalizados no contrato mediante **apostila**, desde que não coincida com a prorrogação contratual, que deverá ser realizada através de aditivo.
  - **25**. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 25.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação;
  - 25.2. O item 21 (Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital) tem sua contratação adstrita à vigência da ata de registro de preço;
  - 25.3. O procedimento para revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Decreto nº 7.892/2013;
  - 25.4. NÃO serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame licitatório para o LOTE 1.
- 25.5. Admite-se-á adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame licitatório para o LOTE 2;
- 25.6. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 25.7. As aquisições ou as contratações adicionais pelos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os partícipes;
- 25.8. Este instrumento convocatório prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, **a metade do quantitativo** de cada item regis-



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

trado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os partícipes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

25.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### 26. DA SUSTENTABILIDADE

- 26.1. Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas no "Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho", 2ª Edição, para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disponível no site do TRT16;
- 26.2. As mídias criptográficas não poderão conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

#### 27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A rescisão contratual, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como suas consequências, serão regidas pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e pelo contido neste instrumento.

#### 28. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 28.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência;
- 28.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005,Art. 3º, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante;
- 28.3. Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação(CTIC), através do telefone (98) 2109-9566, de segunda a sexta, no horário das 08h:00min às 15h:00min.

São Luís, Maranhão, datado e assinado digitalmente.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

o Henrique Carneiro Sampaio ador e Integrante Demandante ecnologia da Informação e Comunicação

Stanley Araujo de Sousa Integrante Demandante, Técnico Chefe da Seção de Segurança da Informação Gisele Fernandes Azevedo Cutrim Integrante Administrativo Seção de Aquisições Públicas



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 – Proc. Nº 4264/2018

# ANEXO II INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) OU ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

INDICADOR 01 - PRAZO DE ATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NOS POSTOS DA CONTRATA- DA		
Item Descrição		
Finalidade	Garantir celeridade no atendimento para emissão do certificado nos postos da CONTRATADA	
Meta a cumprir	Em até 5(cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE	
Forma de Acompanhamento	Pelo Sistema	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente	
Início da Vigência	Data de Assinatura do contrato	
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas a meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto	
Sanções	22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	

INDICADOR 02 - PRAZO DE ATENDIMENTO PARA VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CONTRATANTE			
Item	Descrição		
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento da solicitação de visita técnica na sede da contratante		
Meta a cumprir	Em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE		
Forma de Acompanhamento	Pelo Sistema		
Periodicidade	Mensal		
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente		
Início da Vigência	Data de Assinatura do contrato		
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas a meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto		



Sanções	22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
---------	---------------------------------

INDICADOR 03 - PRAZO DE ATENDIMENTO PARA VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES DA CONTRATANTE NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO		
Item	Descrição	
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento da solicitação de visita técnica nas unidades da contratante localizadas no interior do estado do Maranhão	
Meta a cumprir	Em até 15(quinze) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE	
Forma de Acompanhamento	Pelo Sistema	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente	
Início da Vigência	Data de Assinatura do contrato	
Ajuste no Pagamento  Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigêno relativas a meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glos 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10 respectivo valor. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá racterizar a inexecução do objeto		
Sanções	22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	

INDICADOR 04 - PRAZO DE ATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL			
Item	Descrição		
Finalidade	Garantir celeridade no atendimento para emissão do certificado SSL		
Meta a cumprir	Em até 72(setenta e duas) horas após a solicitação da CONTRATANTE		
Forma de Acompanhamento	Pelo Sistema		
Periodicidade	Mensal		
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente		
Início da Vigência	Data de Assinatura do contrato		
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas a meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto		
Sanções	22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 – Proc. Nº 4264/2018

## ANEXO III DADOS DOS TRIBUNAIS

#### TABELA I - INFORMAÇÕES DOS TRIBUNAIS

ÓRGÃO	Endereço da sede do Órgão	Endereço da Sede do órgão para o item 5	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO www.trt1.jus.br UG/UASG: 080009/0001 CNPJ: 02.578.421/0001-20 Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Tecnologia da Informação Telefone: (21) 2380-6754/2380-7221 E-mail: luciana.pommot@trt1.jus.br; rosana.mattos@trt1.jus.br	Av. Presidente Antonio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-010	Av. Presidente Antonio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-010	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO www.trt3.jus.br UG/ UASG: 80008 CNPJ:01.298.583/0001-41 Responsável: Diretoria de TIC e Diretoria de Gestão de Pessoas E-mail: dtic@trt3.jus.br	Avenida Getúlio Vargas, 2251 Funcionários I - MG I 30112-900	Avenida Getúlio Vargas, 2251 Funcionários I - MG I 30112-900	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO www.trt7.jus.br UG/ UASG: 80004 CNPJ: 03.235.270/0001-70 Responsável: Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de TIC E-mail:alfredo@trt7.jus.br	Avenida Santos Dumont, 3384- CEP 60. 150-162, Fortaleza- CE	Rua Vicente Leite, 1281 - CEP 60.170-151, Anexo 11 do Prédio Sede Fortaleza - CE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO www.trt16.jus.br Responsável: Coordenadoria de Tecno- logia da Informação e Comunicação e-mail: ctic@trt16.jus.br	Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015	Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17º REGIÃO www.trt17.jus.br UG/UASG:080019 CNPJ: 02.488.507/0001-61 Contato: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES e-mail: setic@trtes.jus.br	Rua Pietrângelo de Biase, nº 33, Ed. Castelo Branco, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-922	Av. Cleto Nunes, nº 85, Ed. Vitória Park, Centro, Vitória/ES - CEP: 29018-906 e; Rua Pietrângelo de Biase, nº 33, Ed. Castelo Branco, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-922	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO www.trt19.jus.br CNPJ: 35.734.318/0001-80	Avenida da Paz, 2076 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440	Rua Artur Jucá, 179, Centro, CEP 57020-440, Maceió (AL)	



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

Contato: Secretaria de Gestão de Pessoas E-mail: mary.ferraz@trt19.jus.br		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20° REGIÃO www.trt20.jus.br UG/ UASG: 80023 CNPJ: 01.445.033/0001-08 Contato: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Telefone: (79) 2105-8848 E-mail: norma.santana@trt20.jus.br	TRT da 20ª Região - Edifício Sede Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Capucho - CEP: 49081-015 Centro Administrativo Gov. Augus- to Franco - Aracaju/SE	TRT da 20ª Região - Edifício Sede Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Capucho - CEP: 49081-015 Centro Administrativo Gov. Augus- to Franco - Aracaju/SE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO www.trt21.jus.br UG/ UASG: 80021 CNPJ: 02.544.593/0001-82 Contato: Coordenadoria de Gestão de Pessoas E-mail: seacs@trt21.jus.br	Almoxarifado. Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - CEP: 59063-900 - Natal/RN	Almoxarifado. Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - CEP: 59063-900 - Natal/RN

## ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2018.

PROCESSO Nº 4264/2018 Pregão Eletrônico nº 39/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador vitorino Freire, n° 2001 - Areinha, na cidade de São Luis - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Celson de Jesus Moreira Costa, nomeado pelo Ato GP nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 149.883.303-97, ou seu substituto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 4264/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **constituição de REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de preços, para eventual **prestação de serviço** continuado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local nas unidades da Justiça do Trabalho do Maranhão e dos partícipes, por 30(trinta) meses, **e aquisição** de mídias criptográficas do tipo *token USB*, conforme especificado no Termo de Referência, anexo



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 39/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DO FORNECEDOR Razão social: CNPJ: Endereço: Cidade: CEP: Telefone: E-Mail: Nome dos Representantes: CPF: 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 15 **Especificações** Unidade de Item Qtdade. Preço Preço medida Unitário (R\$) Total 16 (R\$) 17 **2**8 **3**9 **2**0 5 6 7 8 9 10 11 12

/gfac 67

13

14



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

TABELA 2 - QUANTITATIVO REGISTRADO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Órgão	Item 1 A1 PJ	Item 2 A3 PJ	Item 3 A3 PF	Item 4 SSL	Item 5 Visita a sede do Órgão	Item 21 Token USB
TRT1	05	05	4000	05	10	1500
TRT3	06	06	2722	19	15	2000
TRT7	03	15	1138	18	30	1151
TRT16	06	04	426	19	25	180
TRT17	06	02	1215	18	65	200
TRT19	15	12	1200	60	06	600
TRT20	00	02	660	06	42	402
TRT21	03	06	600	0	60	600
Total	44	52	11961	145	253	6633

- 3.1 Os Órgãos não participantes desta Ata de Registro de Preços poderão aderir até o **metade** da quantidade registrada, **para o item 21**, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes;
- 3.2- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à presente Ata de Registro de Preços, **somente quanto ao item 21**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador e participantes.

#### 4. VIGÊNCIA DESTA ATA:

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luís, de	de 2018.
Diretor-Geral do TRT 16ª Região	Representante da Empresa



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### **ANEXO V**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a EMPRESA XXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede XXXX, CEP XXXX, XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXX, portador do CPF nº XXXX e RG nº XXXX a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 4264/2018, disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto nº 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de preços, para prestação de serviço continuado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local nas unidades da Justiça do Trabalho do Maranhão e dos partícipes, por 30 (trinta) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência (doc 55);
- b) Edital do PE 39/2018 (doc 62);
- c) Ata do PE 39/2018 (doc xxx);
- d) Proposta comercial (doc xxx).

e)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REGISTROS POR PARTÍCIPE

Os partícipes da presente contratação encontram-se descrito no item 1.3 – Tabela 2.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificam-se integram o item 06 do Termo de Referência – TR.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

## <u>CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DA IMPLANTAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS</u> ITENS 1 A 20

O início e a implantação da execução dos serviços integram o item 08 do TR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ao **Gestor do Contrato** (CONTRATANTE) compete, entre outras atribuições descritas no item 13 do TR.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos itens 1 a 20 será realizado, nos termos estabelecidos no item 14 do TR.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações do CONTRATANTE integram o item 15 do TR.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no item 16 do TR.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do serviço de visita técnica, nas condições estabelecidas no item 17 do TR.

#### CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ITENS 1 A 20

Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, deverão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões presenciais ou não entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação do serviço(s) prestado(s) no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;

**Parágrafo Único -** Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

#### CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1 A 20

O recebimento e aceitação dos serviços, relativos aos itens 01 a 20 estão dispostos no item 21 do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA CATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, garantida a ampla defesa, a licitante/contratada que inobservar o disposto no item 22 do TR

#### CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA DOS ITENS 1 A 20

A vigência desta contratação(itens 1 a 20) é de 30(trinta) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, limite previsto na regra do inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993;

**Parágrafo Primeiro –** Os contratos de serviços de natureza continuada poderão ser prorrogados, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem a);
- Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem b);
- Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem c);
- Comprovação de que o valor do contrato permanece vantajoso para a Administração(Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem d):
- Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem e); e
- 6. Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 3, subitem f).

**Parágrafo Segundo –** Toda prorrogação de contratos poderá ser precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

**Parágrafo Terceiro –** A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão.



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

**Parágrafo Quarto –** Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quinto –** A Administração não poderá prorrogar o contrato quando: (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ANEXO IX, item 11)

**Parágrafo Sexto -** Os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços; ou

**Parágrafo Sétimo –** A contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO REAJUSTE CONTRATUAL DOS ITENS DE 1 A 20

Os preços dos serviços dos itens de 01 a 04, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avençados encontram-se desatualizados.

**Parágrafo Primeiro –** Os preços dos serviços dos itens de 05 a 20, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avençados encontram-se desatualizados.

Parágrafo Segundo – Os preços dos serviços dos itens de 01 a 04 a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, limitada à variação anual do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo.

**Parágrafo Terceiro –** Os preços dos serviços dos itens de 05 a 20 a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, limitada à variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo:

R = (I-Io)/Io \* P

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

lo = índice relativo ao mês de apresentação da proposta (data da sessão de abertura da licitação);

P = preço atual dos serviços/contrato.

#### b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

lo = índice relativo ao mês do último reajuste;

P = preço dos serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

**Parágrafo Quarto –** Para resguardar o direito ao exame do reajuste por ele postulado e de eventuais efeitos retroativos, a contratada deverá manifestar previamente ao direito de solicitação, **até a data da formalização de eventual prorrogação contratual**;

Parágrafo Quinto – A ausência de manifestação da contratada acerca do reajuste, até a data prevista no subitem 24.3 do Termo de Referência, implicará a aceitação tácita da manutenção dos valores praticados, operando-se a preclusão lógica do direito ao reajuste;

**Parágrafo Sexto –** O pedido de reajuste será materializado mediante solicitação formal expedida pela Contratada, de forma a demonstrar em memorial de cálculo o valor reajustado e a variação do índice apurado. O aludido pedido será submetido à análise e apreciação da contratante para as verificações de conformidade:

**Parágrafo Sétimo –** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas efeitos iniciadas observando-se o seguinte:

- 1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, desde que tenha disponibilidade orçamentária o Órgão Contratante;
- 2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para a concessão dos próximos reajustes.

**Parágrafo Oitavo –** O reajuste decorrente da deflação que, por ventura venha reduzir o preço contratado, será demonstrado pelo contratante, dando ciência à contratada do novo preço no prazo de 60 dias a contar da data inicial de seus efeitos.

**Parágrafo Nono –** O valor e a data do reajuste poderão ser formalizados no contrato mediante **aposti-** la, desde que não coincida com a prorrogação contratual, que deverá ser realizada através de aditivo.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DA SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas no "Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho", 2ª Edição, para inclusão de critérios de sustentabilidade nas



Pregão Eletônico SRP Nº 39/2018 - Proc. Nº 4264/2018

contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disponível no site do TRT16.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

rescisão contratual, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como suas consequências, serão regidas pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e pelo contido neste instrumento.

#### CLÁUSULA DEZENOVE - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro –** De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005,Art. 3º, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante;

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação(CTIC), através do telefone (98) 2109-9566, de segunda a sexta, no horário das 08h:00min às 15h:00min.

#### **CLÁUSULA VINTE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de

de 2018.

(datado e assinado eletronicamente)

#### **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

Desembargadora Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

XXXX CONTRATADA



Testemunhas:		
1		Documento de identificação nº
	2 -	Documento d